



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

quarta-feira, 6 de dezembro de 2023

Ano V - Edição nº 00315 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
309C9B455E2B6A82265EB261BAD8BEF5

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO AMIGÁVEL.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Contrato



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 012/2023, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA), NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 063/2020, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE CONTRATO.

O **CIMURC - CONSÓRCIO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua 02, Urbis I - CSU, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-491, inscrito no CNPJ sob nº 18.661.189/0001-29, representada pelo seu Presidente Sr. Vinícius do Vale de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.697.413/0001-77, com endereço na Praça Juracy Magalhães, 437, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.200-000, representada neste ato pela Sr^a. Ana Cristina Almeida Lima Marchi, CPF: 268.228.145-15 e RG: 02.225.621-02 SSP/BA, doravante denominado (a) **CONTRATADA**, firmam em comum acordo o presente TERMO DE DISTRATO mediante as cláusulas e condições abaixo elencadas:

CONSIDERANDO o poder dever da Administração Pública em assegurar os pilares do regime jurídico administrativo, sem prejuízo de suas prerrogativas na fiscalização e aplicação da Lei ao caso concreto;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 012/23, decorrente de contratação havida por dispensa de licitação fora pactuado com a contratada em 16/05/2023, proveniente de dispensa nº 011/23 com objeto para o fornecimento de **COMBUSTIVEL (GASOLINA)**, na execução do Convênio nº 063/2020, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, conforme quantidades, condições e especificações contidas neste contrato.

CONSIDERANDO o melhor interesse da administração pública e haja vista o encerramento do convênio nº 063/20 celebrado com a CAR/SDR, o que inviabiliza a manutenção do contrato.

CONSIDERANDO que o termo de distrato amigável satisfaz o interesse público primário, justamente porque se afigura necessário a aquisição dos itens cujas condições e obrigações sejam mais favoráveis ao Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC;

CONSIDERANDO os permissivos legais do art. 79, II, §1º, todos da Lei 8.666/1993;

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por intermédio deste instrumento, o CIMURC e a CONTRATADA resolvem de comum acordo, **distratar**, amigavelmente, a partir de **06.12.2023**, o contrato, registrado sob o nº **012/2023**, referente a contratação de empresa para o fornecimento **COMBUSTIVEL (GASOLINA)**, na execução do Convênio nº 063/2020, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, conforme quantidades, condições e especificações contidas neste contrato.

Parágrafo único. O presente distrato é realizado sem ônus financeiro para qualquer das partes, reconhecendo a **CONTRATADA** não ter direito a qualquer indenização ou multa decorrente da rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Jequié, renunciando as partes expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões advindas do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo é celebrado com fundamento no art. 79, II da lei 8.666/93, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e sucessores, assinado em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma para um só efeito de direito ante as testemunhas abaixo nomeadas.

Jequié-BA, 06 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

Vinícius do Vale de Souza - Presidente

CONTRATANTE

MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.697.413/0001-77

Ana Cristina Almeida Lima Marchi

CPF nº 268.228.145-15

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

cimurcba@gmail.com